



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Setor de Arquitetura e Engenharia

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Obra: **Unidade Básica de Saúde – UBS PÁDUA – Construção calçada, grades e toldo**
Tipo de Obra: **Construção de Edifícios**

Valores adotados:

Parâmetro	Valor Adotado (%)	Limite Mínimo	Limite Máximo
Administração Central	4,50	3,00	5,50
Seguros e Garantias	1,00	0,80	1,00
Riscos	1,16	0,97	1,27
Despesas Financeiras	1,30	0,59	1,39
Lucro	8,00	6,16	8,96
Impostos – PIS	0,65	-	-
Impostos – COFINS	3,00	-	-
Impostos – ISS	3,00	-	-

BDI Total (%)	25,00
----------------------	--------------

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Formulação utilizada, conforme estabelecido no Acórdão do TCU:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-L)}$$

- Onde:
- AC: Taxa de Administração Central
 - S: Taxa de Seguros
 - R: Taxa de Riscos
 - G: Taxa de Garantias
 - DF: Taxa de Despesas Financeiras
 - L: Taxa de Lucro/Remuneração
 - I: Taxa de Impostos (PIS, COFINS, ISS)